

## ATA DA 54ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CONEMA

1  
2  
3 Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, na sala de reuniões da Secretaria de  
4 Estado do Ambiente – SEA, foi realizada a 54ª sessão do Conselho Estadual do Meio  
5 Ambiente – CONEMA, com a presença de Antônio Carlos Freitas de Gusmão (Secretário  
6 Executivo), e dos Conselheiros, Verônica da Matta (ALERJ), Benedicto Humberto R.  
7 Francisco (Clube de Engenharia), Harley Moraes Martins e Patrícia Costa (CRQ-RJ),  
8 Rodrigo P. Marques (DRM), Cristina Novais de Souza e Maria Neuma (FAFERJ), Jose Maria  
9 de Mesquita Junior (CEDAE), Fatima Soares (INEA), Rogério de Lima e Silva Caldas (OAB),  
10 Rafael Ferreira (SEA), Alberico Martins Mendonça (SEAPEC), Luiz Antônio de Almeida e  
11 Silva (SEDEIS), Úrsula André Hallais Issa (SEDRAP) e Jussara G. Mendes (SEEDUC).  
12 Como convidados, tivemos a participação de Adilson Gil e Washington (Gerência de  
13 Fauna/DIBAP/INEA) e José Maria (DIBAP/INEA). O Secretário Executivo abriu a sessão às  
14 10h40min e agradeceu a presença de todos. Em seguida, foram examinados os seguintes  
15 assuntos da pauta: 1) **PROCESSO E-07/504.256/2011 – NOP-INEA-02 – INDENIZAÇÃO**  
16 **DOS CUSTOS DE ANÁLISE E PROCESSAMENTO DOS REQUERIMENTOS DE**  
17 **LICENÇAS, CERTIFICADOS, AUTORIZAÇÕES E CERTIDÕES:** Após leitura do texto e  
18 devidos esclarecimentos pelo Analista Ambiental do INEA, José Maria, o Plenário aprovou a  
19 inclusão do item 5.3.2, na NOP-INEA-02, aprovada pela Resolução CONEMA nº 51, de  
20 31/10/2013, com a seguinte redação: **“Estão ainda isentos do pagamento dos custos de**  
21 **análise de requerimento de licenças ambientais e demais documentos do SLAM os**  
22 **detentores de imóveis rurais com até quatro módulos fiscais que desenvolvam**  
23 **atividade agrossilvopastoris e que utilizem predominantemente mão de obra da**  
24 **própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou**  
25 **empreendimento.”** A proposta aprovada dará origem à **Resolução CONEMA nº 61/2014.**  
26 As outras alterações que foram propostas pela DIBAP foram retiradas de pauta e  
27 encaminhadas para discussão na Câmara Técnica de Direito Ambiental. 2) **PROCESSO E-**  
28 **07/511.223/12 – NOP-INEA-15 – ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS**  
29 **RELATIVOS AO CADASTRAMENTO DE ÁREAS DE SOLTURA DE ANIMAIS**  
30 **SELVAGENS E SEU MONITORAMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:** Após  
31 discussões em reuniões na Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão e Direito Ambiental,  
32 a proposta foi apresentada para apreciação do Plenário. Após leitura do texto e devidos  
33 esclarecimentos pelos Analistas Ambientais do INEA, Adilson Gil e Washington de Oliveira,  
34 e com as contribuições e modificações sugeridas pelos Conselheiros, o Plenário aprovou o  
35 texto por unanimidade. A proposta aprovada dará origem à **Resolução CONEMA nº**  
36 **62/2014.** **ASSUNTOS GERAIS:** A Conselheira Verônica da Matta, representante da ALERJ,  
37 fez um breve relato para os Conselheiros a respeito da Reunião da Câmara Técnica de  
38 Direito Ambiental do dia 25/07/2014, referente ao licenciamento ambiental das Estações  
39 Radio Base-ERBs. Informou que ficou combinado que seriam convidados especialistas para  
40 debaterem o tema com os componentes da Câmara Técnica. Em seguida, a Conselheira fez  
41 as seguintes solicitações: 1) Esclarecimentos referentes a um questionamento do Conselho  
42 Regional de Biologia-CRBio-02, sobre a legalidade do artigo 8º, da Resolução INEA nº 89,  
43 de 03/06/14, que alterou o item 7.1, do Anexo I, da Resolução INEA nº 36, de 08/07/11, que  
44 passou a ter a seguinte redação: **“O Projeto Executivo de Reposição Florestal deverá**  
45 **ser elaborado e executado por profissionais da Engenharia Florestal ou Engenharia**  
46 **Agrônoma, legalmente habilitados e registrados no CREA, com a respectiva**  
47 **Anotação de Responsabilidade Técnica.”** Informou que o CRBio-02 encaminhou ofício ao  
48 INEA e que até o momento não obteve resposta. Por isso, o CRBio-02 está solicitando uma  
49 audiência com o Secretário de Estado do Ambiente para debater o assunto. 2) Que fosse  
50 feita uma apresentação, para os Conselheiros do CONEMA, sobre o Zoneamento Ecológico  
51 Econômico – ZEE; 3) Que fosse feita uma apresentação, para os Conselheiros do  
52 CONEMA, sobre a situação atual da Política Estadual de Resíduos Sólidos. E nada mais  
53 havendo a tratar, o Secretário Executivo do CONEMA encerrou a sessão às 13h10min. Rio  
54 de Janeiro, 12 de setembro de 2014.